Comunidades Tradicionais e Povos Indígenas: Saberes Ecológicos, Educação e Direitos Humanos Coletivos

Autor(res)

Thiago Luiz Sartori
Tássia De Matos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

As comunidades tradicionais e os povos indígenas preservam, há séculos, modos de vida que desafiam a lógica hegemônica de exploração da natureza. Seus saberes ecológicos, transmitidos de geração em geração, não apenas asseguram a manutenção da biodiversidade, mas também revelam uma concepção de mundo pautada na coletividade, no pertencimento e na reciprocidade entre seres humanos e o ambiente. No entanto, sob a ótica das ideologias dominantes, esses povos foram historicamente retratados como obstáculos ao desenvolvimento econômico, reforçando um imaginário que naturaliza desigualdades e legitima práticas de exclusão. Como aponta Chauí, a ideologia opera mascarando contradições sociais e impedindo a consciência crítica, o que ajuda a explicar a invisibilização dos saberes tradicionais. Ao mesmo tempo, autores indígenas como Krenak e Kopenawa mostram que esses conhecimentos não apenas resistem, mas oferecem alternativas de futuro frente à crise climática. Em um cenário global marcado por emergências ambientais e sociais, reconhecer e integrar tais modos de vida torna-se fundamental para repensar modelos de desenvolvimento, educação e cidadania.

Objetivo

Analisar a relevância dos saberes ecológicos de comunidades tradicionais e povos indígenas para a educação e a promoção dos direitos humanos coletivos, evidenciando como tais saberes contribuem para a sustentabilidade, a cidadania ecológica e a crítica às ideologias que deslegitimam essas culturas.

Material e Métodos

A pesquisa adota metodologia qualitativa, baseada em revisão bibliográfica e documental. Foram consultadas obras de autores indígenas e aliados, como Ailton Krenak e Davi Kopenawa, além de análises de Marilena Chauí sobre ideologia e crítica social. Incluem-se ainda documentos normativos, como a Constituição Federal de 1988, a Convenção 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas. O método principal é a análise de conteúdo, com foco em categorias relacionadas à educação, direitos humanos coletivos, justiça ambiental e saberes ecológicos. A escolha dessas fontes se justifica por possibilitar uma compreensão crítica e interdisciplinar, articulando filosofia, ecologia e direito, e permitindo evidenciar como os mecanismos ideológicos atuam na invisibilização das contribuições dos povos originários.

Resultados e Discussão

A análise evidencia que os povos indígenas e comunidades tradicionais mantêm sistemas de conhecimento que transcendem a lógica utilitarista da natureza. Esses saberes, ao priorizarem a coletividade e o equilíbrio ecológico, contrastam com visões hegemônicas que colocam o ser humano como centro da exploração ambiental. A obra de Krenak destaca a urgência de repensar nossa noção de humanidade e tempo, propondo o reconhecimento da interdependência entre seres e ecossistemas. Já Kopenawa, em sua cosmovisão xamânica, mostra que a devastação não é apenas material, mas espiritual, pois ameaça a própria harmonia do mundo. Por outro lado, Chauí auxilia a compreender como as ideologias dominantes naturalizam a exclusão desses povos, fazendo com que a sociedade aceite como inevitável a associação entre desenvolvimento e destruição ambiental.

No campo educacional, a integração de práticas pedagógicas interculturais possibilita superar a visão monocultural e valorizar identidades coletivas, contribuindo para uma cidadania ecológica mais ampla. No entanto, observa-se que, apesar dos avanços normativos, como a Constituição de 1988 e a Convenção 169 da OIT, a efetivação dos direitos humanos coletivos enfrenta barreiras políticas e ideológicas que fragilizam a proteção territorial e cultural. O estudo demonstra que a resistência cultural e ecológica desses povos funciona como contraponto ao modelo capitalista dominante, revelando que alternativas sustentáveis só são viáveis se houver respeito à pluralidade de saberes e reconhecimento da centralidade das comunidades originárias na proteção da vida.

Conclusão

O fortalecimento dos saberes ecológicos de povos indígenas e comunidades tradicionais é essencial para enfrentar as crises ambientais e sociais contemporâneas. Reconhecer tais saberes significa também desvelar ideologias que legitimam exclusões históricas e afirmar alternativas civilizatórias mais justas, sustentáveis e inclusivas, articulando educação, ecologia e direitos humanos coletivos.

Agência de Fomento

FUNADESP-Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
BRASIL. Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004 (Convenção 169 da OIT).
ONU. Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, 2007.
CHAUÍ, Marilena. O que é ideologia. São Paulo: Brasiliense, 2001.
KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. A queda do céu: palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.